PROCESSO	Protocolo SICCAU 1587674/2022, 1583678/2022, 1591504/2022, 1586694/2022, 1581965/2022, 1592600/2022, 1591343/2022, 1576323/2022
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário Tiradentes
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional
DELIBERAÇÃO N° 067-2022 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 18 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 043/2018 que reitera que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento e aprova o resultado do cálculo de tempestividade para o Centro Universitário Tiradentes;

Considerando a portaria MEC nº 542, de 03 de dezembro de 2020 de reconhecimento do curso;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.542.364-**	ANA KARLA LIMA DA SILVA
***.105.394-**	ANELISE BOMFIM FRANÇA
***.563.664-**	JULIANA ALVARENGA MARQUES

***.993.734-**	MARÍLIA BARBOSA PRADO PINHEIRO MENDONÇA
***.932.874-**	PAULINE CARVALHO MARQUES DOS ANJOS
***.173.611-**	RAYANE CRISTINA PACHECO LINO
***.877.134-**	ROSANNA CARLA CAVALCANTE DE SOUZA
***.686.214-**	VICTÓRIA MARIA BUIQUE HONORATO

Com **02 votos favoráveis** das conselheiras Paula Regina Vieira Zacarias e Simone Rachel Lopes Moura, **00 voto contrário, 00 abstenção** e **01 ausência.**

Maceió-AL, 18 de agosto de 2022.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS _____
Coordenadora

LETÍCIA BRAYNER RAMALHO _____
Membro

SIMONE RACHEL LOPES MOURA_____
Membro